



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PORTARIA Nº 062 / 99**

Ressarcir excepcionalmente férias de funcionários, dando outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando;**

- 1-. Que, face ao acúmulo de serviços verificados em todos os setores da Administração Municipal, não há condições de permitir o afastamento de qualquer servidor;
- 2-. Que, o número de servidores que compõem o quadro de funcionários se restringue ao mínimo indispensável;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Excepcionalmente, ressarcir monetariamente as férias referente ao período aquisitivo de 02.08.97 à 01.08.98, do Servidor Sr. **ADEMAR DE MELO JUNIOR**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 11 (onze) dias do mês de Maio do ano 1999.**

  
**RENATO TONELLI**  
Prefeito Municipal